



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia

Exercício: 2018

Mensagem nº 027 /2020.

De 16 de setembro de 2020.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos da presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei para autorização abertura de Credito Suplementar,, no valor total de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais), por “cancelamento”, de dotação.

Considerando solicitação Processo administrativo 749-1/2020, Ofício nº 125/SEMPPLAN/2020 que trata de pedido de abertura de Credito Suplementar, destinado a dotação orçamentaria Pagamento de Energia Eletrica, Agua, Iluminação publica, Aquisição de Material Permanente para Educação, quota de Salario Educação, Diarias de Campo Servidores da Obras,

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima na aprovação deste pleito, considerando que as despesas são de extrema necessidade sua execução, necessitando desta forma de dotação orçamentaria para seu funcionamento. os recursos alocados destinados a pagamento de Despesas de Caráter Continuado...

É de suma importância para o funcionamento do município, prazos são exíguos e o município não pode ficar inadimplente.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

EXM^{as} SR^{as},
Joao Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

PROJETO DE LEI Nº 027 /2020

de 16 DE setembro DE 2020.

“Aprova Autorização de abertura de Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais), por transferências e Remanejamento, “cancelamento”, de dotação, que Contêm Outras Providências”.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar, por remanejamento, transposição e/ou readequação orçamentária, no valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais),. Dispostos no Art. 43 §1º, incisos III da Lei 4320/64, processo 749-1/2020.

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005-	2-015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80	1.000.9999	50.000,00
TOTAL					50.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0033	2.025	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE/FNDE	FICHA	d.r	
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	222	1.008.0031	145.000,00

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.542.0012-	2.046	MANUT. E FUNCIONAMENTO m AMBIENTE	FICHA	d.r	
	31.90.11	Vencimentos Vant. Fixas	265	1.000.9999	2.000,00

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

25.452.0017-	2.066	PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FICHA	d.r	
	33.90.39-00	Outros serviços de T.P.Juridica	323	1.000.9999	40.000,00

Total geral

237.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

Art. 2º - para cobertura a do credito aberto no art. 1º será coberta pelo cancelamento das dotações abaixo relacionadas:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0033	2.025	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE/FNDE	FICHA	d.r	
	33.90.30	Material de Consumo	220	1.008.0031	26.000,00
	33.90.39-00	Outros serviços de T.P.Juridica	221	1.008.0031	119.000,00
TOTAL SEMED					145.000,00

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DESENV. URBANO

26.782.0018-	2.070	MANUT. E FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE OBRAS	FICHA	d.r	
	33.90.30	Material de Consumo	295	1.000.9999	50.000,00

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0017	2.064	MANT. SEMDUR	FICHA	d.r	
	33.90.30	Material de Consumo	308	1.000.9999	20.000,00

25.452.0017	2.067	ASFALTAMENTOVIAS URBANAS	FICHA	d.r	
	33.90.39	Outros serviços de T.P.Juridica	328	1.000.9999	20.000,00

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.601.0010-	2.044	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURAS	FICHA	d.r	
	33.90.39-00	Outros serviços de T.P.Juridica	340,00	1.000.9999	2.000,00

Total geral

237.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2020, conforme disposto no art. 1º E 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal